



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DE PROPOSTAS.

Referência: Processo nº 010/2020

Licitação - TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020

Objeto : “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO ESTÁDIO ROLDÃO VIEIRA DE MORAES - ADA, LOCALIZADO À RUA TENENTE JOSÉ MARCO DE ALBUQUERQUE, NESTE MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP, CONFORME CONTRATO DE REPASSE FEDERAL Nº 874668/2018/ME/CAIXA, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO.**”

Data : 14 de maio de 2020 - Horário: 10.00 horas

No dia e hora acima mencionados, na sede da Prefeitura do Município de Angatuba, junto ao Setor de Licitações, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas dos interessados em participar da licitação em referência, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 001/2020 de 06 de janeiro de 2020 no final assinados. Aberta a sessão pela Senhora Presidente da Comissão, verificou-se a participação das seguintes licitantes:

1) “**J&K CONSTRUÇÕES LTDA**” CNPJ nº 21.339.802/0001-09 - protocolo nº 1121/2020, representada por Tiago Machado Albuquerque, portador do RG nº 45.536.741 SSP/SP. 2) “**RGM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**” CNPJ nº 17.663.122/0001-60 - protocolo nº 1122/2020, representada por Roni dos Santos Cavaleiro, portador do RG nº 34.886.881 SSP/SP. Em seguida, foi procedida a abertura do envelope nº 01 - Documentos, examinados pela Comissão Permanente de Licitação que com o auxílio da Coordenadora Administrativa da Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Públicos - Vivian Pereira da Costa para a análise da Qualificação Técnica exigida pelo edital, constatou o que segue: da empresa “**RGM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**” a mesma não apresentou dois itens de maior relevância no acervo técnico exigido pelo edital “**ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO**” e “**IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA**” e a “**J&K CONSTRUÇÕES LTDA**” deixou de apresentar a declaração de aparelhamento e pessoal técnico exigida pelo edital; sendo dessa forma todas as empresa **Inabilitadas**. Diante disto, de acordo com o artigo 48, § 3º da Lei nº 8666/93 será dado o prazo de oito dias úteis para

